



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 20 de março de 2023.

Ofício nº: **147/2023.**

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.”**

Senhora Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com convocação de **sessão extraordinária**, se necessário, para apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

A

Exma. Sr^a.

ANA MARIA BORGES MESQUITA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 20/03/23

Protocolo n.º 083 / 2023

Horário 15:33 Responsável 

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 13 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 20/03/23

Protocolo n.º 083 / 2023

Horário 15:33 Responsável [assinatura]

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

Dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de crédito adicional especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 03	FUNDO MANUT.DESENV. EDUC BÁSICA E DE VALOR PROF. D		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0080	Manutenção e Desenvolv. do Ensino e Valoz do Magist.		
12 361 0080 1132 0000	Aquisição de Equipamentos - FUNDEB		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$	53.000,00
Fonte de Recurso: 0.92.00	Código de Aplicação: 265.000	FUNDEB-Outros Exerc. Anterior	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	53.000,00
-----------------------	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02 08 02	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo		
15 451	Infra-Estrutura Urbana		
15 451 0131	Planejamento de Obras e Serviços Urbanos		
15 451 0131 1351 0000	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDUARDO TIAGO NETO		
FICHA 370	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	53.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 100.061	Duplicação da Av. Eduardo Tiago Neto

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	53.000,00
---------------------------------	------------	------------------

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 20 de março de 2023.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13 /2023.

**Exma. Sr.^a. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém**

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.”***

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumpre esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente a saldo remanescente do exercício anterior de 2022, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Com o início do corrente exercício de 2023, necessário se faz a realização dos procedimentos contábeis necessários à correta contabilização das despesas a fim de que a municipalidade não venha a sofrer apontamentos dos órgãos de controle, razão que justifica a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, inclusive com a convocação de sessão extraordinária caso haja necessidade para sua apreciação.

Vale esclarecer que a abertura do Crédito Especial não onerará o Orçamento vigente, o recurso está sendo custeado com a anulação de dotação já prevista em referida proposta orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade, com o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com convocação de **sessão extraordinária**, se necessário, para a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 20 de março de 2023.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal